

ANEXO III
TAXA DE FISCALIZAÇÃO

ATIVIDADES: AMBULANTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS EM ESTABELECIMENTO PROVISÓRIO

NR	ATIVIDADES	UFRM*	Centro/Bombas	Quatro Ilhas	Outras Praias
1	Artesão	300	R\$ 1.038,06	R\$ 726,64	R\$ 311,42
2	Banana-Boat	3900	R\$ 13.494,78	R\$ 9.446,35	R\$ 4.048,43
3	Cadeiras & guarda -sol	600	R\$ 2.076,12	R\$ 1.453,28	R\$ 622,84
4	Caiaque	850	R\$ 2.941,17	R\$ 2.058,82	R\$ 882,35
5	Mascara e Nadadeira	350	R\$ 1.211,07	R\$ 847,75	R\$ 363,32
6	Pedalinho	900	R\$ 3.114,18	R\$ 2.179,93	R\$ 934,25
7	Redes	560	R\$ 1.937,71	R\$ 1.356,40	R\$ 581,31
8	Sorvete e picolé – Unidade/vendedor (por vendedor)	450	R\$ 1.557,09	R\$ 1.089,96	R\$ 467,13
9	Escola de surf	210	R\$ 726,64	R\$ 508,65	R\$ 217,99
10	Stand up	850	R\$ 2.941,17	R\$ 2.058,82	R\$ 882,35
11	Tatuagem de henna	500	R\$ 1.730,10	R\$ 1.211,07	R\$ 519,03
12	Venda de chapéus	760	R\$ 2.629,75	R\$ 1.840,83	R\$ 788,93

***UFRM(2015) = R\$ 3,4602**

Foram instituídos os seguintes fatores de correção para a cobrança da taxa de fiscalização para atividades referidas neste anexo, como incentivo fiscal destinado a promover a expansão de atividades

Centro e Bombas: 1,00

Quatro Ilhas: 0,70

Outras praias: 0,30